



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 14 de abril de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27308, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julga frustrado na íntegra a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2021 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrado na íntegra o Pregão Eletrônico sob nº 018/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 823/2021, que tem por objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares odontológicos com fornecimento de peças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27309, DE 12 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Marli de Fátima Antunes Bahena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993 e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSORA, a servidora **MARLI DE FÁTIMA ANTUNES BAHENA**, matrícula nº 9389, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professora, Nível PRO-03D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.106,62 (Dois mil e cento e seis reais e sessenta e dois centavos), calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos e 01 (um) mês, possuindo 61 (sessenta e um) anos de idade, tendo por fundamento o artigo 10, §1º da Lei 968, de 26 de novembro de 1993, conforme consta no processo nº 011/2021.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora **MARLI DE FÁTIMA ANTUNES BAHENA** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27310, DE 12 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor José Carlos Vella

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993 e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor JOSÉ CARLOS VELLA, matrícula nº 7791, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, com proventos integrais de R\$ 3.432,11 (Três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos), calculados com base no tempo de serviço de 36 (trinta e seis) anos e 02 (dois) meses, possuindo 59 (cinquenta e nove) anos de idade, tendo por fundamento o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme consta no processo nº 017/2021.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor **JOSÉ CARLOS VELLA** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27311, DE 14 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Altera o Decreto nº 27.211, de 06 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Decreto nº 7320, de 13 de abril de 2021, sancionado pelo Governo do Estado do Paraná;

Considerando o contido na RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 03/2021, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba; e,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde.

DECRETA:

Art. 1º O *caput* e o §1º do art. 2º do Decreto nº 27.211, de 06 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 30 de abril de 2021. (NR)

Art. 2º Renumerar e alterar a redação do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 27.211, de 06 de março de 2021, para §1º e acrescentar o §2º ambos com a seguinte redação:

§1º A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 30 de abril de 2021. (NR)

§2º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o consumo presencial em restaurantes, bares e lanchonetes até as 23h. (NR)

Art. 3º O art. 4º do Decreto nº 27.211, de 06 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º Prorroga até as 5 horas do dia 30 de abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 4º Decreto nº 27.202, de 26 de fevereiro de 2021. (NR)

Art. 4º O caput do art. 5º do Decreto nº 27.211, de 06 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto (dias 18 e 25 de abril), a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19. (NR)

Art. 5º O caput do art. 6º do Decreto nº 27.211, de 06 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 30 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades: (NR)

Art. 6º Acrescenta a alínea "a" ao inciso III e altera a redação do caput e demais incisos do art. 7º do Decreto nº 27.211, de 06 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 30 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 09 horas às 18 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;

II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação;

III - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 23 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

a) Nos domingos fica vedado o consumo no local dos estabelecimentos elencados no inciso III, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega (delivery e drive-thru).

IV - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana. (NR)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 7º Fica revogada as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V e o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 27.211, de 06 de março de 2021.

Art. 8º Fica revogado os arts. 7º e 8º do Decreto nº 27.242, de 17 de março de 2021; e revogado os arts. 7º e 8º do Decreto nº 27.289, de 31 de março de 2021.

Art. 9º Altera a redação da alínea "a", do inciso V do art. 4º do Decreto nº 27.202, de 26 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) durante os domingos fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega (delivery e drive-thru). (NR)

Art. 10 Altera a redação do paragrafo único do art. 9º do Decreto nº 27.242, de 17 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo tem vigência a partir das 20 horas do dia 17 de março de 2021 às 5 horas do dia 30 de abril de 2021. (NR)

Art. 11 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e ratificando os demais termos do Decreto nº 27.289, de 31 de março de 2021; o Decreto nº 27.211, de 06 de março de 2021; do Decreto nº 27.242, de 17 de março de 2021; do Decreto nº 27.202, de 26 de fevereiro de 2021; e do Decreto nº 26.557, de 18 de março de 2020, que não foram alterados neste ato.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27312, DE 14 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Nomear os aprovados no Edital nº 45/2021 do Concurso Público Municipal nº 01/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados no anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, **a partir de 15 de abril de 2021**, aprovados no Concurso Público Municipal nº **01/2016**, conforme tratam os Edital de Convocação nº **45/2021**.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo I deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



Município de Telêmaco Borba
-ESTADO DO PARANÁ-

D E C R E T O N.º 2 7 3 1 2, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 45/2021 - Concurso Público Municipal n.º 01/2016

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NIVEL	PADRÃO/	
						NIVEL VENC./ CLASSE	DATA_NOMEAÇÃO
1	11047	ALVARO VINICIUS RITTER	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADMINISTRATIVO/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A	15/04/2021
2	11048	SANDRO MATSEN DE OLIVEIRA	VIGIA		II	A	15/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital 03/2021 SCDA/DAT/SMF

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007 e Art. 44 da Lei 1190/1998, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos inscritos, os quais poderão ser quitados a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios.

Entretanto, se houve a liquidação do referido débito, solicitamos a apresentação dos comprovantes de pagamento para a baixa em nossos registros.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelo telefone **(42) 3271-1104**, ou pelos endereços eletrônicos:

- deyse.solek@pmtb.pr.gov.br

- flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br

Contribuinte	
577898	ANA PAULA ALMEIDA
1516760	CIDADE NOVA INDUSTRIA E COMERCIO S. A.
16489	CILENE APARECIDA BRANDT SARNOSKI
160660	EDER AFONSO CARNEIRO
437581	ELIEL DE OLIVEIRA
416592	ESPOLIO DE JOSE MARIA PINTO RIBEIRO
236527	ESPÓLIO DE JOSIANE DAS DORES GODÓI COELHO
489042	FRANCIELLE AJUZ
28517	GELSON NUNES MACHADO
129321	HENDRICK BORECKI
147958	IRMA PAREDES LIMA
87661	ISMAEL CIONEK
568619	JEFFERSON MEDEIROS DA SILVA
329380	JOÃO MARIA DEVOLATKA
475289	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
93920	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
577901	NATEL DE SOUZA
137219	ONIAS FRANCISCO DE SOUZA
12351	RAUL MACEDO
169935	REGEL OSMAR DOS SANTOS
557935	NEVES MADEIRAS EIRELI - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2021.



Celso Elli Burakovski
Secretaria Municipal de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 056/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o avanço do número de pessoas contaminadas pelo Coronavírus entre os servidores desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO necessidade de higienização no ambiente de trabalho

CONSIDERANDO a possibilidade dos servidores realizarem seus respectivos trabalhos de forma remota sem prejuízo dos trabalhos dessa Câmara Municipal

RESOLVE

ARTIGO 1º - Ficam temporariamente suspensas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba:

- I - a visitação pública;
- II - o atendimento ao público de forma presencial;
- III - a realização de sessões solenes;
- IV - as audiências pública

ARTIGO 2º - O acesso às dependências da Câmara Municipal será permitido exclusivamente para Vereadores, servidores, terceirizados, fornecedores devidamente identificados e imprensa mediante autorização prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

§1º As sessões plenárias serão preferencialmente realizadas *on line*.

§2º Será assegurada a publicidade das sessões plenárias e das reuniões das Comissões por transmissão pela internet.

ARTIGO 3º - Fica temporariamente estabelecido o regime de trabalho remoto para os servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

§ 1 - O trabalho remoto será realizado sempre que possível, devendo, contudo, o servidor estar à disposição para a necessidade de comparecimento junto a Câmara Municipal quando convocado ou de ofício, se necessário para bom desempenho de suas atividades.

§ 2 - Ficam excetuados de tal regime os trabalhos que não sejam possíveis de serem realizados de forma remota, devendo o servidor comparecer ao seu setor mediante fiscalização do chefe direto.

§ 3 - É de responsabilidade do chefe direto a fiscalização quanto ao cumprimento pelo servidor de suas obrigações, devendo este prestar-lhe contas.

§ 4 - É de responsabilidade do Vereador o cumprimento do trabalho remoto por parte do Assessor Parlamentar lotado em seu gabinete,

ARTIGO 4º - O atendimento em todas as áreas administrativas deve se dar através de e-mail, via telefone ou através de whatsapp, considerando tais documentos como oficiais do Poder Legislativo.

ARTIGO 5º - Fica suspenso o registro biométrico de presença, devendo a presença ser registrada em folha própria e atestada pela Chefia imediata, a qual terá responsabilidade pelas informações, advertindo-se que qualquer informação inverídica será objeto de apuração disciplinar.

ARTIGO 6º - Fica advertido o servidor de que tais medidas são tomadas em caráter preventivo, a fim de evitar propagação do COVID-19, portanto deve o servidor em trabalho remoto permanecer em quarentena, em recolhimento domiciliar, sob pena de processo administrativo.

Parágrafo único - E de competência do superior hierárquico a fiscalização do cumprimento de tais medidas pelos servidores, sendo os Assessores Parlamentares de responsabilidade do Vereador.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ARTIGO 7º - Tais medidas terão validade pelo prazo de 07 (sete) dias a partir de 14 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
13 de abril de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

**Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN****EDITAL Nº 022/2021****AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicará nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
BED3300	E009029372	20/07/2020	250 I	BL584625863BR	31/05/2021
AQR6690	E2307	13/07/2020	181 XVII	BL584625951BR	31/05/2021
LUZ3145	E009029560	13/07/2020	182 V	BL584625996BR	31/05/2021
ATT1G66	E008509332	27/03/2021	228	BL584626855BR	20/05/2021
AXO3478	E009031643	01/08/2020	228	BL584627365BR	
BDN1A93	E1475	27/01/2021	181 XIX	BL584627379BR	31/05/2021
BLF3796	E009031154	12/08/2020	181 VIII	BL584627008BR	31/05/2021
AOH5411	E009029609	07/07/2020	244 IV	BL584626325BR	31/05/2021
AXN1C12	E009029553	05/07/2020	181 IV	BL584626118BR	31/05/2021
AKK7520	E1465	22/01/2021	181 V	BL584627691BR	31/05/2021
PXM2H72	E2322	23/07/2020	181 V	BL584626078BR	31/05/2021
BDP4B79	E009030561	31/07/2020	181 XIX	BL584627039BR	31/05/2021
ADG0373	E009030929	12/08/2020	181 XIX	BL584627042BR	31/05/2021
AXX2092	E009029590	25/07/2020	181 VIII	BL584625143BR	31/05/2021
AFW5308	E009029630	31/07/2020	181 XIX	BL584627475BR	31/05/2021
ABM3467	E1235	05/06/2020	181 VIII	BL584623814BR	
ALV8404	E2130	16/03/2021	181 XVII	BL584628238BR	21/05/2021
AKL5I23	E2654	20/07/2020	181 XVII	BL584627847BR	31/05/2021
ACL1386	E1834	14/07/2020	181 XVII	BL584626400BR	31/05/2021
ATY1853	E1793	07/07/2020	181 XX	BL584626458BR	
AED2804	E1471	26/01/2021	181 XIX	BL584627864BR	31/05/2021
AJD4536	E00000791	16/07/2020	195	BL584626413BR	31/05/2021
AJD4536	E1392	16/07/2020	181 XVII	BL584626427BR	31/05/2021
MDY5542	E1510	15/06/2020	181 XVII	BL584624664BR	31/05/2021
BBC0D29	Y000391883	12/03/2021	218 I	BL853497938BR	08/07/2021
AVE0655	E2215	18/03/2021	181 XIX	BL584628388BR	21/05/2021
AJK9F83	E008951591	03/07/2020	228	BL584626360BR	
LXO3280	E009031642	01/08/2020	228	BL584627802BR	31/05/2021
AQT2680	E1472	27/01/2021	181 XVII	BL584627232BR	31/05/2021
AKG6120	E008442127	15/01/2021	181 XIX	BL584627215BR	31/05/2021
ABO8G14	E009031156	12/08/2020	181 XIX	BL584627285BR	
AJL4D10	E009030557	27/07/2020	250 I	BL584627011BR	31/05/2021
AXQ8026	E009030553	27/07/2020	228	BL584627095BR	31/05/2021
AER2J19	E1572	15/06/2020	181 XVII	BL584623329BR	
AWQ0827	E008846352	27/07/2020	208	BL584627113BR	
HSI9D42	E008509133	31/03/2021	228	BL584628652BR	24/05/2021
IEN4703	E009031354	06/04/2020	181 VIII	BL584615296BR	07/05/2021
CZO9467	E009031621	12/07/2020	228	BL584624837BR	31/05/2021
ASW8975	E008951521	17/06/2020	244 VII	BL584624721BR	31/05/2021
AUQ6413	H000022247	29/01/2020	181 XVII	BL568076289BR	19/04/2021
AWW4641	E008951581	24/05/2020	181 XIX	BL584619085BR	17/05/2021
PEP2760	E009029582	21/07/2020	181 I	BL584624995BR	31/05/2021
MBS7434	E1381	08/06/2020	181 XVII	BL584622986BR	31/05/2021
AXS6C12	E009029213	19/06/2020	228	BL584622941BR	31/05/2021
ACJ8855	E2114	25/02/2021	228	BL584615954BR	28/04/2021
JKP8278	E008483126	16/06/2020	235	BL584623006BR	31/05/2021
IEN4703	E000000820	07/02/2020	181 VIII	BL584612175BR	03/05/2021

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2021.



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 09, 13 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2021.

Paulo Rogério Gomes
Secretário Geral de Gabinete



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 09, 13 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I

FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	Dias	Horário
9750	Fabiane Mendes	11/03/2021	14h as 23h30min
		13/03/2021	06h30min as 14h
		14/03/2021	06h30min as 11h30min
10307	Miriele Geiger Verchelhes da Silva	13/03/2021	16h as 00h
		14/03/2021	09h30min as 22h30min
		16/03/2021	14h30min as 23h30min
		19/03/2021	15h as 23h30min
		20/03/2021	19h as 23h
		23/03/2021	07h as 17h30min
		24/03/2021	14h30min as 22h30min
		25/03/2021	07h as 15h
		26/03/2021	15h as 23h
		27/03/2021	17h as 00h
		29/03/2021	08h as 17h30min
		31/03/2021	08h as 17h30min
		01/04/2021	14h as 00h
		02/04/2021	08h as 14h30min
		03/04/2021	08h as 14h
10308	Rosana Rocha	11/03/2021	14h30min as 23h30min
		13/03/2021	07h as 16h30min
		17/03/2021	15h as 23h
		18/03/2021	15h as 23h
		19/03/2021	07h as 16h



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

		20/03/2021	07h30 as 16h30min
		23/03/2021	15h as 23h
		24/03/2021	07h as 17h
		25/03/2021	14h as 22h30min
		26/03/2021	07h30min as 17h
		27/03/2021	07h as 17h
		28/03/2021	07h as 17h
		29/03/2021	10h as 18h
		30/03/2021	08h30min as 17h30min
		31/03/2021	07h30min as 17h
		01/04/2021	07h30min as 16h30min
		02/04/2021	19h as 00h
		03/04/2021	07h30min as 14h
		09/04/2021	14h30min as 23h
10809	Joelma Pinto Ferreira	11/03/2021	07h as 15h
		12/03/2021	14h30min as 00h
		13/03/2021	17h as 00h
		14/03/2021	09h as 23h
		15/03/2021	15h as 23h
		18/03/2021	06h30min as 15h
		19/03/2021	16h as 23h30min
		20/03/2021	18h as 00h
		22/03/2021	14h30min as 23h
		23/03/2021	07h as 17h30min
		24/03/2021	09h30min as 18h
		25/03/2021	09h30min as 18h
		26/03/2021	17h30min as 23h
		27/03/2021	07h as 16h30min
		28/03/2021	07h as 17h
		30/03/2021	08h as 17h
		31/03/2021	08h as 17h
		01/04/2021	08h as 17h
		02/04/2021	08h as 14h30min
03/04/2021	19h as 23h		
06/04/2021	08h as 17h30min		



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

		07/04/2021	08h as 17h30min
		09/04/2021	15h as 23h
10811	Rosana de Lima	11/03/2021	14h30min as 23h
		12/03/2021	15h as 23h30min
		13/03/2021	07h30min as 16h30min
		15/03/2021	15h as 23h
		17/03/2021	15h as 23h
		18/03/2021	15h as 23h
		19/03/2021	07h as 16h
		20/03/2021	07h30min as 16h30min
		22/03/2021	15h as 23h
		23/03/2021	15h as 23h
		24/03/2021	07h as 17h
		25/03/2021	07h30min as 17h
		26/03/2021	08h as 17h
		27/03/2021	07h30min as 16h30min
		28/03/2021	07h30min as 17h
		30/03/2021	08h as 17h
		31/03/2021	07h30min as 17h
		01/04/2021	07h30min as 17h
		02/04/2021	19h as 00h
		03/04/2021	20h as 23h
		05/04/2021	09h as 18h
		06/04/2021	08h as 17h30min
		07/04/2021	08h as 17h30min
08/04/2021	08h as 17h30min		
09/04/2021	08h as 17h30min		
10846	Francieli Alexandria de Faria	12/03/2021	15h as 23h30min
		14/03/2021	07h as 11h30min
		16/03/2021	15h as 23h30min
		19/03/2021	15h as 23h30min
		20/03/2021	14h30min as 23h
		24/03/2021	14h30min as 23h30min
		25/03/2021	07h30min as 17h30min
26/03/2021	15h as 23h		



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

	27/03/2021	17h as 00h
	29/03/2021	08h as 17h
	31/03/2021	08h as 17h30min
	01/04/2021	14h as 00h
	02/04/2021	08h as 14h30
	03/04/2021	08h as 14h
	05/04/2021	08h as 17h30min
	06/04/2021	08h as 17h30min
	07/04/2021	08h as 17h35min
	09/04/2021	08h as 17h30min

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	Dias	Horário
8531	Joseilson Castilho de Moraes	Segunda-feira a Quinta-feira	07h às 19h00
		13/03/2021	07h as 19h
		19/03/2021	06h as 00h
		20/03/2021	06h as 00h
		21/03/2021	07h as 00h
		26/03/2021	07h as 00h
		27/03/2021	06h as 00h
		28/03/2021	07h as 00h
		02/04/2021	07h as 00h
		03/04/2021	07h as 00h
		04/04/2021	13h as 23h30min
		05/04/2021	07h as 21h
09/04/2021	07h as 00h		
8540	Paulo Roberto Oliveira	Segunda-feira a Sexta-feira	05h às 18h00
		20/03/2021	05h as 19h
		21/03/2021	05h as 18h
		27/03/2021	05h as 18h
		28/03/2021	05h as 19h
		02/04/2021	05h as 19h
		10/04/2021	07h as 00h
10248	Alexsandro Gomes da Silva	Segunda-feira a Quinta-feira	07h às 18h00min



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

		18/03/2021	05h as 21h
		19/03/2021	06h as 01h
		20/03/2021	06h as 01h
		21/03/2021	07h as 01h
		22/03/2021	06h as 20h
		23/03/2021	06h as 19h30min
		24/03/2021	06h as 19h30min
		25/03/2021	06h as 19h30min
		26/03/2021	06h as 00h30min
		27/03/2021	05h30min as 00h30min
		28/03/2021	06h as 00h
		29/03/2021	07h as 19h30min
		30/03/2021	07h s 19h
		31/03/2021	06h as 19h
		01/04/2021	06h as 19h
		02/04/2021	06h as 00h
		03/04/2021	06h as 00h
		04/04/2021	12h as 00h
		05/04/2021	07h as 21h
		06/04/2021	07h as 19h
		07/04/2021	07h as 19h
		08/04/2021	07h as 19h
		Segunda-feira a sexta-feira	04h às 19h30min
10338	Eduardo Augusto de Lima	20/03/2021	03h30min as 19h30min
		21/03/2021	03h30min as 19h
		27/03/2021	03h30min as 19h
		28/03/2021	03h30mim as 19h30min
		02/04/2021	04h as 19h
		Segunda-feira a Quinta-feira	05h30min as 19h30min
10762	Eder Juliano da Costa	12/03/2021	06h as 19h30min
		19/03/2021	06h as 00h
		20/03/2021	06h as 00h
		21/03/2021	06h as 00h
		26/03/2021	06h as 00h
		27/03/2021	06h as 00h



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

		28/03/2021	06h as 00h
		02/04/2021	06h30min as 00h
		03/04/2021	06h30min as 23h30min
		04/04/2021	12h as 23h30min
		05/04/2021	06h as 21h
		09/04/2021	06h as 00h
		Segunda-feira a sexta-feira	06h às 18h00
10763	Felipe Guilherme de Almeida	20/03/2021	06h as 19h
		21/03/2021	05h30mim as 18h
		27/03/2021	06h as 19h
		28/03/2021	05h30min as 19h
		02/04/2021	05h30mim as 18h





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: JORGE LUIZ VELLA JUNIOR

MATRÍCULA DA CHEFIA: 9743

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA N° 09/2021

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA N° 09/2021

SETOR: DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

- Operação em conjunto com as demais forças de segurança em cumprimento as medidas relacionadas a pandemia.
- Apoio a Secretaria Municipal de Saúde na realização da vacinação em drive-thru.

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

- Execução de serviços de sinalização vertical no bairro Jardim Bandeirantes.
- Fechamento da Avenida Horácio Klabin
- Fechamento da Praça Dr. Horácio Klabin

DATA: 14.04.2021

Jorge Luiz Vella Junior
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 31/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHP4A51	116100E009031836	11/04/2021	70561
AKY7055	116100E008509094	07/04/2021	55414
AQI5E35	116100E008483132	05/04/2021	65300
AQM8735	116100E008509531	07/04/2021	70481
ARD0450	116100E008509528	07/04/2021	55680
ATN4458	116100E008509095	07/04/2021	55414
AUY9924	116100E008509561	09/04/2021	65300
AWJ8B06	116100E008509534	10/04/2021	55250
AYK4342	116100E008509530	07/04/2021	55680
BDP4B79	116100E008509097	10/04/2021	55250
BEK5G13	116100E009128132	11/04/2021	70561
BEK6C82	116100E009128131	11/04/2021	70561
BEQ2E50	116100E009031835	11/04/2021	70561
BEV6H96	116100E009031841	11/04/2021	70561
BEY9F27	116100E008509529	07/04/2021	55680
DRC6278	116100E008509342	08/04/2021	57380
FBL2485	116100E008509096	07/04/2021	55680
HTM6I71	116100E009031838	11/04/2021	70561
OEO4J15	116100E008846637	09/04/2021	65300



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABC2999	279150E000002627	09/07/2020	54600	06180487802
AOX2342	116100E009029233	01/07/2020	55250	02857851766
AUJ0F00	279150E000002303	09/07/2020	55090	00470524713
AWR9794	279150E000000794	20/07/2020	54600	02899528599
BAO4B56	116100E009029237	01/07/2020	55250	05548070618
DMA7I83	116100E009029568	14/07/2020	56222	01433410773



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM3467	279150E000001235	05/06/2020	54521	R\$ 195,23
ABM3583	279150E000001370	09/06/2020	54526	R\$ 195,23
ABM8B79	279150E000001238	05/06/2020	76331	R\$ 293,47
ACJ6994	279150E000000992	09/06/2020	54526	R\$ 195,23
ACZ2614	279150E000001781	10/06/2020	55417	R\$ 195,23
AD17162	116100E008144342	29/06/2020	54522	R\$ 195,23
ADR1389	116100E008846615	28/06/2020	65300	R\$ 195,23
ADZ9245	116100E008951689	21/06/2020	60502	R\$ 293,47
AERZJ19	279150E000001572	15/06/2020	55412	R\$ 195,23
AFB5549	279150E000000982	02/06/2020	51851	R\$ 195,23
AFV9605	116100E008951920	15/06/2020	54521	R\$ 195,23
AGJ8505	116100E008951537	25/06/2020	54521	R\$ 195,23
AJK5443	279150E000001229	03/06/2020	54526	R\$ 195,23
AJK5837	116100E008951922	15/06/2020	54521	R\$ 195,23
AJL4D10	116100E008951533	21/06/2020	54100	R\$ 130,16
AJM9A28	116100E008951684	17/06/2020	56650	R\$ 130,16
AJV4980	279150E000001354	02/06/2020	65300	R\$ 195,23
AJW9006	116100E008951540	25/06/2020	65300	R\$ 195,23
AKA7284	279150E000001361	04/06/2020	55090	R\$ 130,16
AKR5337	279150H000021372	26/05/2020	55412	R\$ 195,23
ALD8693	279150E000001362	04/06/2020	55090	R\$ 130,16
ALG5622	279150E000001230	03/06/2020	60681	R\$ 195,23
ALH7613	279150E000001360	03/06/2020	54526	R\$ 195,23
ALN8445	116100E008951919	15/06/2020	55680	R\$ 195,23
ALW3604	279150E000001250	15/06/2020	55412	R\$ 195,23
ALY5448	279150E000001386	23/06/2020	54521	R\$ 195,23
AML9769	279150E000000785	18/06/2020	60681	R\$ 195,23
ANG2H98	279150E000000778	10/06/2020	55411	R\$ 195,23
ANI2962	279150E000002576	15/06/2020	55411	R\$ 195,23
ANL5755	116100E009029218	19/06/2020	60502	R\$ 293,47
ANO0359	279150E000001569	10/06/2020	76252	R\$ 293,47
ANR7449	279150E000001227	02/06/2020	65300	R\$ 195,23
ANR7449	279150E000001355	02/06/2020	65300	R\$ 195,23
ANR7449	279150E000000767	05/06/2020	65300	R\$ 195,23
AOB1B19	279150H000022384	15/06/2020	54521	R\$ 195,23
AOB3821	116100E008848736	26/06/2020	55250	R\$ 130,16
AOF4A32	116100E008951923	15/06/2020	54600	R\$ 130,16

Emitido por: Valdemir Mendes em: 14/04/2021 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AOG6127	279150H000022379	02/06/2020	55411	R\$ 195,23
AOI0268	279150E000001376	15/06/2020	55411	R\$ 195,23
AOI0268	279150E000001232	08/06/2020	55411	R\$ 195,23
AOI0868	116100E008951525	21/06/2020	53800	R\$ 130,16
AOI0868	279150E000000984	05/06/2020	55414	R\$ 195,23
AOS0719	279150H000021369	27/05/2020	55412	R\$ 195,23
APD7424	116100E009029401	24/06/2020	60501	R\$ 293,47
APK0172	279150E000001240	09/06/2020	65300	R\$ 195,23
APK8G36	279150E000001237	05/06/2020	57380	R\$ 293,47
APQ7A38	116100E009029353	22/06/2020	72340	R\$ 130,16
APV7J01	116100E008565135	21/06/2020	65300	R\$ 195,23
APX2070	279150H000022375	29/05/2020	65300	R\$ 195,23
AQH1625	116100E008951527	21/06/2020	54522	R\$ 195,23
AQM0257	279150E000000999	15/06/2020	76252	R\$ 293,47
AQQ4271	116100E009029208	19/06/2020	65300	R\$ 195,23
AQU8854	279150E000000765	08/06/2020	55411	R\$ 195,23
AQW2221	279150E000001893	24/06/2020	76251	R\$ 293,47
AQX6452	279150E000000768	05/06/2020	54526	R\$ 195,23
AQY6953	116100E009029654	25/06/2020	55414	R\$ 195,23
ARG8C22	279150E000001369	08/06/2020	55412	R\$ 195,23
ARH8C61	116100E008951929	19/06/2020	65300	R\$ 195,23
ARI8329	279150E000001383	18/06/2020	60681	R\$ 195,23
ARJ4584	116100E009029220	19/06/2020	65300	R\$ 195,23
ARK8931	279150E000001385	20/06/2020	60681	R\$ 195,23
ARQ0827	279150E000000771	05/06/2020	56731	R\$ 130,16
ARQ8625	279150E000002587	19/06/2020	55414	R\$ 195,23
ARR8171	279150E000002569	15/06/2020	55411	R\$ 195,23
ARX7965	279150E000000991	05/06/2020	60501	R\$ 293,47
ARZ4628	116100E009031611	18/06/2020	60501	R\$ 293,47
ASD3B97	116100E008951526	21/06/2020	54522	R\$ 195,23
ASF7280	116100E008848733	29/06/2020	72340	R\$ 130,16
ASL8594	279150H000022378	02/06/2020	54600	R\$ 130,16
ASN4150	279150E000000779	10/06/2020	55412	R\$ 195,23
ASN4150	279150E000001573	15/06/2020	55412	R\$ 195,23
ASO1605	279150E000001249	15/06/2020	76252	R\$ 293,47
ASS9722	279150E000001565	03/06/2020	55412	R\$ 195,23
ASV3370	279150E000000986	05/06/2020	55411	R\$ 195,23
ASW8975	116100E008951521	17/06/2020	70992	R\$ 130,16
ATF3320	279150E000001357	03/06/2020	55412	R\$ 195,23
ATM3586	116100E009029653	25/06/2020	55414	R\$ 195,23
ATO5337	279150E000000983	02/06/2020	65300	R\$ 195,23
ATW0B54	279150E000001567	08/06/2020	54526	R\$ 195,23

Emitido por: Valdemir Mendes em: 14/04/2021 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



ATW2941	279150E000002582	19/06/2020	51930	R\$ 293,47
AUB4216	279150E000000777	10/06/2020	55412	R\$ 195,23
AUH2C73	279150E000000784	17/06/2020	55412	R\$ 195,23
AUK6A57	279150E000001780	09/06/2020	51930	R\$ 293,47
AUO9076	279150H000022372	02/06/2020	55411	R\$ 195,23
AUQG011	279150E000001574	15/06/2020	55411	R\$ 195,23
AUT7913	279150E000000774	05/06/2020	55250	R\$ 130,16
AUV8C05	116100E008847561	21/06/2020	65300	R\$ 195,23
AUV8C05	116100E008849142	23/06/2020	65300	R\$ 195,23
AVA6897	279150E000001818	02/06/2020	76331	R\$ 293,47
AVB2395	279150E000000780	10/06/2020	55412	R\$ 195,23
AVB5F74	279150E000000981	02/06/2020	76331	R\$ 293,47
AVF5258	279150E000002580	22/06/2020	76252	R\$ 293,47
AVJ3I92	116100E009031615	18/06/2020	65300	R\$ 195,23
AVL1105	279150E000000980	02/06/2020	65300	R\$ 195,23
AVM3456	279150E000002586	25/06/2020	55414	R\$ 195,23
AVN8528	279150E000000988	05/06/2020	54600	R\$ 130,16
AVX1582	116100E009029216	19/06/2020	54284	R\$ 293,47
AWA4F74	116100E008951879	24/06/2020	65300	R\$ 195,23
AWD9B76	279150E000000989	05/06/2020	56221	R\$ 88,38
AWI5A60	279150H000022376	01/06/2020	54600	R\$ 130,16
AWK1224	279150E000001384	19/06/2020	54600	R\$ 130,16
AWP3D25	116100E008565136	30/06/2020	65300	R\$ 195,23
AWP9273	279150E000001366	08/06/2020	54522	R\$ 195,23
AWY1F45	279150E000000990	05/06/2020	54600	R\$ 130,16
AXA5784	279150E000001358	03/06/2020	55412	R\$ 195,23
AXE8981	279150E000002584	25/06/2020	55414	R\$ 195,23
AXM8H93	279150E000000764	03/06/2020	55412	R\$ 195,23
AXO6798	279150E000001377	15/06/2020	55412	R\$ 195,23
AXQ2588	279150E000000775	08/06/2020	55411	R\$ 195,23
AXS6C12	116100E009029213	19/06/2020	65300	R\$ 195,23
AXX3D56	279150E000002567	10/06/2020	65300	R\$ 195,23
AYB1845	116100E008951528	21/06/2020	53980	R\$ 88,38
AYK4H18	279150E000002571	15/06/2020	55413	R\$ 195,23
AYX0I59	279150E000002575	15/06/2020	55411	R\$ 195,23
AYZ0709	116100E009029217	19/06/2020	55680	R\$ 195,23
AZG8629	116100E009029204	15/06/2020	70991	R\$ 195,23
AZI7875	279150E000002578	15/06/2020	55411	R\$ 195,23
AZK7626	116100E009031612	18/06/2020	72340	R\$ 130,16
AZL8F14	279150E000001824	16/06/2020	55412	R\$ 195,23
AZX3507	279150E000001228	02/06/2020	70991	R\$ 195,23
AZX5B18	279150E000002573	15/06/2020	55411	R\$ 195,23



BAK0B64	279150E000001825	17/06/2020	55412	R\$ 195,23
BAN9600	279150E000001380	15/06/2020	60501	R\$ 293,47
BAU7947	116100E009029203	15/06/2020	55250	R\$ 130,16
BAV2649	279150E000001247	15/06/2020	55411	R\$ 195,23
BAV6525	279150E000001365	08/06/2020	55411	R\$ 195,23
BBA6602	279150E000001239	08/06/2020	55411	R\$ 195,23
BBA6602	279150E000001571	15/06/2020	55411	R\$ 195,23
BBB6771	279150E000001356	02/06/2020	65300	R\$ 195,23
BBB6771	116100E008951683	17/06/2020	65300	R\$ 195,23
BBD5182	279150E000001379	15/06/2020	76331	R\$ 293,47
BBF5288	279150E000002551	05/06/2020	55414	R\$ 195,23
BBK0978	279150H000022374	02/06/2020	76252	R\$ 293,47
BBP8D02	116100E008951930	19/06/2020	72340	R\$ 130,16
BBR2559	279150E000001819	10/06/2020	55412	R\$ 195,23
BBR2687	279150E000000781	17/06/2020	55090	R\$ 130,16
BBR2859	279150E000001378	15/06/2020	76331	R\$ 293,47
BBR5925	279150E000001894	24/06/2020	55414	R\$ 195,23
BBY8047	279150E000000987	05/06/2020	55411	R\$ 195,23
BCE0173	279150E000002566	08/06/2020	76331	R\$ 293,47
BCP3861	279150E000001231	05/06/2020	55411	R\$ 195,23
BCT7B42	279150E000000776	08/06/2020	55411	R\$ 195,23
BCV6E06	279150E000002568	10/06/2020	76331	R\$ 293,47
BCY3F59	279150E000001566	08/06/2020	54526	R\$ 195,23
BDA3I65	279150E000002581	15/06/2020	51930	R\$ 293,47
BDF8C93	279150H000022377	02/06/2020	55411	R\$ 195,23
BDR1G41	279150E000001817	29/05/2020	55411	R\$ 195,23
BDZ8888	279150E000000782	08/06/2020	65300	R\$ 195,23
BEA4B80	279150E000000772	05/06/2020	60501	R\$ 293,47
BEC2905	279150E000001367	08/06/2020	54522	R\$ 195,23
BEE2G46	279150H000021370	27/05/2020	55412	R\$ 195,23
BEM8013	279150E000000769	08/06/2020	65300	R\$ 195,23
BFL4H48	279150E000001564	03/06/2020	55412	R\$ 195,23
BIM8043	116100E008951932	19/06/2020	65300	R\$ 195,23
BJL1030	116100E009029212	19/06/2020	56222	R\$ 88,38
BXF6904	279150E000001368	08/06/2020	76251	R\$ 293,47
CEJ9820	116100E008951530	21/06/2020	65300	R\$ 195,23
CIA4118	279150H000022396	22/06/2020	55417	R\$ 195,23
CJ15643	279150E000001750	29/05/2020	54526	R\$ 195,23
CKI6053	279150E000000985	05/06/2020	55414	R\$ 195,23
CQY6260	116100E008951933	23/06/2020	55250	R\$ 130,16
DBW2204	279150E000002588	23/06/2020	51930	R\$ 293,47
DEW5J82	116100E009029354	22/06/2020	60501	R\$ 293,47



DGN4873	279150E000001382	27/05/2020	55412	R\$ 195,23
DII8419	116100E008951934	23/06/2020	72340	R\$ 130,16
DUT2029	279150E000002572	15/06/2020	55413	R\$ 195,23
DWK5121	279150H000022380	26/05/2020	55412	R\$ 195,23
DYE5526	279150H000021371	27/05/2020	55412	R\$ 195,23
DYE5526	116100E008951524	17/06/2020	65300	R\$ 195,23
DZV3858	279150E000001359	03/06/2020	55412	R\$ 195,23
EBD9996	279150E000001568	09/06/2020	55411	R\$ 195,23
EDU9404	116100E008951529	21/06/2020	58270	R\$ 195,23
EIQ2126	279150E000001512	18/06/2020	55412	R\$ 195,23
ELC4785	279150E000001576	29/05/2020	55412	R\$ 195,23
FXK5528	279150E000001353	02/06/2020	54526	R\$ 195,23
GID0F59	279150E000001363	04/06/2020	55090	R\$ 130,16
HOI2672	279150E000001820	15/06/2020	55412	R\$ 195,23
IEN4703	279150E000001563	02/06/2020	55412	R\$ 195,23
IOV3537	116100E009029205	15/06/2020	56570	R\$ 130,16
IUB5198	279150E000001748	29/05/2020	55417	R\$ 195,23
JPK8278	116100E008483126	16/06/2020	69472	R\$ 195,23
JSG4469	116100E009029225	23/06/2020	56144	R\$ 195,23
KQV8415	116100E008951931	19/06/2020	65300	R\$ 195,23
LRR1630	116100E009031613	18/06/2020	72340	R\$ 130,16
LXK2F73	116100E008951921	15/06/2020	56144	R\$ 195,23
LZZ3089	116100E008951539	25/06/2020	55414	R\$ 195,23
MBS7434	279150E000001381	08/06/2020	55411	R\$ 195,23
MDY5542	279150E000001510	15/06/2020	55411	R\$ 195,23
MFZ2112	116100E009029403	25/06/2020	72340	R\$ 130,16
MLY5473	279150H000022387	16/06/2020	54521	R\$ 195,23
NJT7E04	279150E000002589	25/06/2020	55414	R\$ 195,23
NPM4149	116100E007639843	16/06/2020	70561	R\$ 293,47
NPO0754	279150E000001248	15/06/2020	55412	R\$ 195,23
OJJ6989	116100E008951532	21/06/2020	54100	R\$ 130,16
ONN4B96	279150E000001000	15/06/2020	54526	R\$ 195,23
OTD0483	116100E009029230	27/06/2020	60501	R\$ 293,47
PUT6015	279150H000022399	17/06/2020	55412	R\$ 195,23
PYR5676	279150E000002552	16/06/2020	76252	R\$ 293,47
QNZ1D33	116100E009029223	23/06/2020	54521	R\$ 195,23
QXS8F18	279150E000001352	02/06/2020	54526	R\$ 195,23

Emitido por: Valdemir Mendes em: 14/04/2021 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV1243	116100E009029625	19/07/2020	55680	R\$ 195,23
ABQ1900	116100E009029696	23/07/2020	65300	R\$ 195,23
ABY2C67	116100E009031625	12/07/2020	65300	R\$ 195,23
ACH9734	279150E000001829	08/07/2020	55413	R\$ 195,23
ACL1386	279150E000001834	14/07/2020	55413	R\$ 195,23
ADH6G67	116100E009029581	21/07/2020	56650	R\$ 130,16
ADX4722	116100E009029563	13/07/2020	54522	R\$ 195,23
AEF3555	279150E000002634	13/07/2020	76331	R\$ 293,47
AFO4B27	279150E000002646	16/07/2020	55414	R\$ 195,23
AGF7640	116100E009030076	23/07/2020	65300	R\$ 195,23
AGJ8505	116100E009029672	07/07/2020	54521	R\$ 195,23
AGZ7B93	116100E008951941	13/07/2020	54522	R\$ 195,23
AHH0621	279150E000001788	02/07/2020	76251	R\$ 293,47
AHK8H32	279150E000002306	11/07/2020	54284	R\$ 293,47
AHY8977	116100E008846351	19/07/2020	57380	R\$ 293,47
AJD4536	279150E000001392	16/07/2020	55413	R\$ 195,23
AJD4536	279150E000000791	16/07/2020	58350	R\$ 195,23
AJH3272	279150E000002650	16/07/2020	76251	R\$ 293,47
AJK9F83	116100E008951591	03/07/2020	65300	R\$ 195,23
AJR3099	279150E000002319	22/07/2020	55414	R\$ 195,23
AJW0725	116100E009029797	21/07/2020	54522	R\$ 195,23
AKC6212	116100E009029551	01/07/2020	55680	R\$ 195,23
AKE3616	116100E009029373	20/07/2020	72340	R\$ 130,16
AKM7F54	116100E008951886	02/07/2020	65300	R\$ 195,23
AKU1189	116100E009029554	05/07/2020	72340	R\$ 130,16
ALC3285	116100E009031623	12/07/2020	72340	R\$ 130,16
ALQ4B51	116100E008847435	25/07/2020	65300	R\$ 195,23
AMH0228	279150E000002637	15/07/2020	55414	R\$ 195,23
ANR7449	116100E009029249	01/07/2020	65300	R\$ 195,23
ANW6531	279150E000002308	13/07/2020	55411	R\$ 195,23
ANY9725	116100E009029586	25/07/2020	53800	R\$ 130,16
AOC8112	279150E000001896	02/07/2020	60681	R\$ 195,23
AOH5411	116100E009029609	07/07/2020	70640	R\$ 293,47
ACQJ8775	116100E008951944	13/07/2020	56222	R\$ 88,38
AOK6571	279150E000001831	13/07/2020	76331	R\$ 293,47
AON2J04	116100E009029246	01/07/2020	65300	R\$ 195,23
AOQ4586	116100E008849858	26/07/2020	60502	R\$ 293,47

Emitido por: Valdemir Mendes em: 14/04/2021 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AOT4795	116100E009029622	19/07/2020	65300	R\$ 195,23
AOU9720	279150E000002600	26/06/2020	55414	R\$ 195,23
AOV2115	279150E000002636	14/07/2020	55411	R\$ 195,23
APQ0131	116100E009029756	06/07/2020	53800	R\$ 130,16
APW5072	116100E009029690	19/07/2020	54526	R\$ 195,23
APX5639	279150E000002635	13/07/2020	76331	R\$ 293,47
AQC6444	116100E009029700	23/07/2020	72340	R\$ 130,16
AQK4475	116100E009029239	01/07/2020	60502	R\$ 293,47
AQQ4988	116100E009029685	19/07/2020	65300	R\$ 195,23
AQR6690	279150E000002307	13/07/2020	55414	R\$ 195,23
AQV8A16	116100E008951588	03/07/2020	70640	R\$ 293,47
AQW7176	116100E009029570	17/07/2020	65300	R\$ 195,23
ARA4998	279150E000002361	15/07/2020	55414	R\$ 195,23
ARJ1179	116100E009029673	11/07/2020	65640	R\$ 293,47
ARK8357	279150E000002368	21/07/2020	76252	R\$ 293,47
ARL2D32	279150E000001898	03/07/2020	76331	R\$ 293,47
ARM4475	279150E000002367	21/07/2020	55414	R\$ 195,23
ARN6307	116100E009029615	11/07/2020	55250	R\$ 130,16
ARV7807	279150E000002609	03/07/2020	55414	R\$ 195,23
ASO9E14	279150E000002312	14/07/2020	60681	R\$ 195,23
ASV4405	116100E009029231	01/07/2020	56222	R\$ 88,38
ASW9691	279150E000000792	20/07/2020	60501	R\$ 293,47
ATH3034	279150E000002652	16/07/2020	76251	R\$ 293,47
ATJ6205	279150E000001791	06/07/2020	76252	R\$ 293,47
ATN8D12	116100E009029250	01/07/2020	65300	R\$ 195,23
ATO5337	116100E008951546	29/06/2020	65300	R\$ 195,23
ATQ6985	279150E000002651	16/07/2020	54526	R\$ 195,23
ATY1853	279150E000001793	07/07/2020	76251	R\$ 293,47
AUE5H11	116100E009029598	25/07/2020	65300	R\$ 195,23
AUH1269	116100E009030075	23/07/2020	54526	R\$ 195,23
AUI2304	279150E000002304	09/07/2020	51930	R\$ 293,47
AUP5E05	279150E000002309	13/07/2020	55414	R\$ 195,23
AUR8J29	279150E000001800	08/07/2020	55414	R\$ 195,23
AUU8504	279150E000001797	09/07/2020	55414	R\$ 195,23
AUV3952	279150E000000793	20/07/2020	54521	R\$ 195,23
AUW1560	279150E000002597	01/07/2020	55414	R\$ 195,23
AUW8562	279150E000002355	13/07/2020	55414	R\$ 195,23
AUZ8758	279150E000002608	01/07/2020	55414	R\$ 195,23
AVF5857	116100E009029562	13/07/2020	54521	R\$ 195,23
AVH5065	116100E009029666	03/07/2020	54522	R\$ 195,23
AVM8208	116100E009029658	29/06/2020	54521	R\$ 195,23
AVO3697	279150E000002645	16/07/2020	55414	R\$ 195,23



AVP0267	279150E000002595	29/06/2020	76331	R\$ 293,47
AVS9231	279150E000002353	09/07/2020	55414	R\$ 195,23
AVV9J79	279150E000001790	06/07/2020	55414	R\$ 195,23
AWE8G60	116100E009029571	17/07/2020	54522	R\$ 195,23
AWF4725	279150E000000790	09/07/2020	55414	R\$ 195,23
AWG2560	279150E000002316	18/07/2020	76251	R\$ 293,47
AWJ7836	116100E009029613	11/07/2020	54100	R\$ 130,16
AWJ9346	279150E000001798	09/07/2020	76252	R\$ 293,47
AWK7795	279150E000002594	29/06/2020	76331	R\$ 293,47
AWR2423	279150E000001837	23/07/2020	54521	R\$ 195,23
AWT1908	279150E000002639	15/07/2020	55414	R\$ 195,23
AWX9094	116100E009029591	25/07/2020	65300	R\$ 195,23
AWY8043	279150E000001899	03/07/2020	51930	R\$ 293,47
AXD2146	116100E008849388	26/07/2020	55250	R\$ 130,16
AXN1C12	116100E009029553	05/07/2020	55250	R\$ 130,16
AXN4F57	116100E009029588	25/07/2020	65300	R\$ 195,23
AXR8273	279150E000002358	15/07/2020	54284	R\$ 293,47
AXV6550	116100E009029699	23/07/2020	55250	R\$ 130,16
AXV8G04	279150E000002599	01/07/2020	55414	R\$ 195,23
AXW3516	279150E000002606	26/06/2020	55414	R\$ 195,23
AXX2092	116100E009029590	25/07/2020	54526	R\$ 195,23
AXX9547	279150E000001796	09/07/2020	55090	R\$ 130,16
AXZ6028	279150E000002311	14/07/2020	60681	R\$ 195,23
AYG3365	279150E000001393	27/07/2020	60501	R\$ 293,47
AYM4403	279150E000001794	08/07/2020	60681	R\$ 195,23
AYS7A16	279150E000002313	15/07/2020	60681	R\$ 195,23
AYV4205	279150E000002363	20/07/2020	76251	R\$ 293,47
AZD6180	279150E000002315	18/07/2020	55414	R\$ 195,23
AZQ9375	116100E009029235	01/07/2020	55250	R\$ 130,16
AZW2609	116100E009029682	11/07/2020	55250	R\$ 130,16
AZX4G54	116100E009030065	15/07/2020	70561	R\$ 293,47
BAQ5940	279150E000001833	13/07/2020	55414	R\$ 195,23
BAX8J95	279150E000002626	07/07/2020	55414	R\$ 195,23
BAZ4H61	116100E009029794	21/07/2020	54522	R\$ 195,23
BBE2813	116100E009029248	01/07/2020	72340	R\$ 130,16
BBF1203	279150E000002605	26/06/2020	76251	R\$ 293,47
BBH4C70	116100E009029681	11/07/2020	54521	R\$ 195,23
BBK2945	279150E000002642	15/07/2020	55414	R\$ 195,23
BBM7014	116100E009029616	11/07/2020	55250	R\$ 130,16
BBP2C12	116100E009029599	25/07/2020	65300	R\$ 195,23
BBQ5235	279150E000002317	20/07/2020	55414	R\$ 195,23
BBW7014	116100E009029242	01/07/2020	60502	R\$ 293,47



BBX7252	116100E009031620	08/07/2020	54522	R\$ 195,23
BBZ8413	279150E000001835	14/07/2020	76251	R\$ 293,47
BCA7198	279150E000002602	02/07/2020	76252	R\$ 293,47
BCA9994	279150E000002630	14/07/2020	76252	R\$ 293,47
BCJ9322	116100E009029247	01/07/2020	72340	R\$ 130,16
BCL3J00	116100E008951545	29/06/2020	60501	R\$ 293,47
BCQ2714	279150E000002632	10/07/2020	76331	R\$ 293,47
BDC1C32	116100E009029244	01/07/2020	56222	R\$ 88,38
BDC8H29	116100E008951885	02/07/2020	61220	R\$ 293,47
BDE7F26	279150E000002604	03/07/2020	55413	R\$ 195,23
BDF6D77	279150E000002305	10/07/2020	55414	R\$ 195,23
BDM9B61	116100E008951942	13/07/2020	56222	R\$ 88,38
BDR1608	116100E009029573	17/07/2020	60502	R\$ 293,47
BDS3F98	116100E009029241	01/07/2020	54522	R\$ 195,23
BDU1187	279150E000002598	01/07/2020	55414	R\$ 195,23
BDU9G14	279150E000002603	02/07/2020	55413	R\$ 195,23
BDV6E64	279150E000002364	20/07/2020	55414	R\$ 195,23
BDZ4004	116100E008951547	29/06/2020	65300	R\$ 195,23
BED3300	116100E009029372	20/07/2020	72340	R\$ 130,16
BEG1H09	279150E000002320	22/07/2020	54522	R\$ 195,23
BEK0B51	116100E009029236	01/07/2020	54521	R\$ 195,23
BGL3597	116100E009029679	11/07/2020	65300	R\$ 195,23
BNQ5725	279150E000002365	21/07/2020	55414	R\$ 195,23
BWF4F69	279150E000002593	29/06/2020	55417	R\$ 195,23
BYO8640	116100E009029624	19/07/2020	65300	R\$ 195,23
CEU5816	116100E009030068	19/07/2020	54526	R\$ 195,23
CFG5012	279150E000002310	15/07/2020	54284	R\$ 293,47
CSD6489	116100E009029569	17/07/2020	65300	R\$ 195,23
CSY6C19	279150E000001832	13/07/2020	55414	R\$ 195,23
CVA7627	116100E009029698	23/07/2020	55250	R\$ 130,16
CYW5444	279150E000001789	06/07/2020	55414	R\$ 195,23
CZE3115	279150E000001515	14/07/2020	55414	R\$ 195,23
CZE3115	279150E000002638	15/07/2020	55414	R\$ 195,23
CZO9467	116100E009031621	12/07/2020	65300	R\$ 195,23
DEV9H19	279150E000001897	03/07/2020	76331	R\$ 293,47
DKY3D35	116100E009029796	21/07/2020	60501	R\$ 293,47
DMJ8G38	279150E000002302	03/07/2020	51930	R\$ 293,47
DOT4168	279150E000002631	09/07/2020	76331	R\$ 293,47
DTQ0155	279150E000001895	30/06/2020	55414	R\$ 195,23
EBU7J16	116100E009029199	02/07/2020	65300	R\$ 195,23
EIQ7636	116100E009030077	23/07/2020	55680	R\$ 195,23
EYF8880	279150E000002615	08/07/2020	54526	R\$ 195,23

Emitido por: Valdemir Mendes em: 14/04/2021 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



FDS0F34	116100E009029655	29/06/2020	55250	R\$ 130,16
FIG0C01	279150E000002601	02/07/2020	55414	R\$ 195,23
FIS6621	279150E000002318	20/07/2020	55680	R\$ 195,23
FUN1720	116100E009029564	13/07/2020	57380	R\$ 293,47
GNJ8787	116100E009029232	01/07/2020	55250	R\$ 130,16
GVJ6509	116100E009029601	03/07/2020	53800	R\$ 130,16
GZ1A30	116100E009029795	21/07/2020	65300	R\$ 195,23
HBA2208	116100E009029413	07/07/2020	65300	R\$ 195,23
HOK5D65	279150E000002321	22/07/2020	60681	R\$ 195,23
IAR2108	279150E000001900	03/07/2020	76331	R\$ 293,47
IDY5010	116100E008951946	13/07/2020	65300	R\$ 195,23
KDY8704	116100E008951549	03/07/2020	55680	R\$ 195,23
KQU2E72	116100E009029614	11/07/2020	54100	R\$ 130,16
KYE3F92	279150E000002643	15/07/2020	55414	R\$ 195,23
LUZ3145	116100E009029560	13/07/2020	56144	R\$ 195,23
MAB6586	116100E008565137	15/07/2020	60501	R\$ 293,47
MBR4299	116100E009029605	07/07/2020	59670	R\$ 1.467,35
MCJ9190	116100E009029572	17/07/2020	56222	R\$ 88,38
MEF6274	279150E000001830	13/07/2020	55414	R\$ 195,23
MEY1977	279150E000002644	15/07/2020	55090	R\$ 130,16
MFB7478	116100E009029561	13/07/2020	54522	R\$ 195,23
MGV3084	116100E009029587	25/07/2020	54521	R\$ 195,23
MIE6473	116100E008480851	05/07/2020	70561	R\$ 293,47
MIF7813	116100E009031622	12/07/2020	65300	R\$ 195,23
MIL0315	116100E008951945	13/07/2020	55680	R\$ 195,23
OLQ3467	279150E000002641	15/07/2020	55414	R\$ 195,23
OPK0B40	279150E000001799	08/07/2020	55414	R\$ 195,23
PEP2760	116100E009029582	21/07/2020	53800	R\$ 130,16
PXM2H72	279150E000002322	23/07/2020	54284	R\$ 293,47
QQN0511	279150E000002314	17/07/2020	55414	R\$ 195,23
QUX3346	116100E009029764	10/07/2020	56143	R\$ 195,23

Emitido por: Valdemir Mendes em: 14/04/2021 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2113	116100E009030932	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
AAH2F37	116100E009030094	31/07/2020	65300	R\$ 195,23
ABO8G14	116100E009031156	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
ACZ0354	116100E009030472	07/08/2020	54526	R\$ 195,23
ADG0373	116100E009030929	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
ADH5A51	116100E008848475	27/07/2020	65300	R\$ 195,23
ADK0895	116100E009030301	29/07/2020	59670	R\$ 1.467,35
ADK0895	116100E009030302	29/07/2020	60501	R\$ 293,47
AEV2804	279150E000001471	26/01/2021	55680	R\$ 195,23
AFW5308	116100E009029630	31/07/2020	55680	R\$ 195,23
AHL1241	116100E009029600	29/07/2020	55411	R\$ 195,23
AHS6701	116100E009030303	29/07/2020	55250	R\$ 130,16
AJF9125	116100E009030371	10/08/2020	60502	R\$ 293,47
AJG5462	116100E009031159	12/08/2020	65300	R\$ 195,23
AJH2J66	116100E008442137	20/01/2021	65300	R\$ 195,23
AJJ5457	279150E000001462	14/01/2021	57380	R\$ 293,47
AJL4D10	116100E009030557	27/07/2020	72340	R\$ 130,16
AKG6120	116100E008442127	15/01/2021	55680	R\$ 195,23
AKK7520	279150E000001465	22/01/2021	54284	R\$ 293,47
AKL5123	279150E000002654	20/07/2020	55414	R\$ 195,23
AKS0633	116100E009128352	20/01/2021	55680	R\$ 195,23
ALN1141	116100E008442139	20/01/2021	65300	R\$ 195,23
ALQ4B51	116100E008847562	31/07/2020	65300	R\$ 195,23
ALY7051	116100E008848863	21/01/2021	54522	R\$ 195,23
AMB6583	116100E009128355	20/01/2021	55680	R\$ 195,23
AMQ3D99	116100E009030369	10/08/2020	65300	R\$ 195,23
AMZ4879	279150E000001253	14/01/2021	76331	R\$ 293,47
ANR7449	116100E009030466	07/08/2020	54526	R\$ 195,23
ANV8147	116100E009030356	29/07/2020	65300	R\$ 195,23
ANZ5414	116100E009029635	31/07/2020	65300	R\$ 195,23
AOC0149	116100E009030309	07/08/2020	65300	R\$ 195,23
AOF2474	279150E000001458	13/01/2021	55680	R\$ 195,23
AOJ7C22	116100E009031157	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
AOL3356	279150E000002486	25/01/2021	55680	R\$ 195,23
AOL3685	116100E009030910	04/08/2020	54522	R\$ 195,23
AOS5176	116100E009030563	31/07/2020	54522	R\$ 195,23
AOX2875	116100E008442073	25/01/2021	60501	R\$ 293,47



AOX2875	116100E008442071	25/01/2021	70561	R\$ 293,47
APL6D71	279150E000002484	13/01/2021	60681	R\$ 195,23
APY0A84	116100E009030372	10/08/2020	56144	R\$ 195,23
AQQ2163	116100E009031640	01/08/2020	55680	R\$ 195,23
AQT2680	279150E000001472	27/01/2021	55413	R\$ 195,23
AQX6616	116100E009030933	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
ARE1361	116100E009030471	07/08/2020	54526	R\$ 195,23
ARJ9307	116100E008442133	20/01/2021	55680	R\$ 195,23
ARK3164	116100E009030085	27/07/2020	65640	R\$ 293,47
ARZ3J82	116100E009029649	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
ASB2H14	279150E000001466	22/01/2021	54284	R\$ 293,47
ASL1G71	279150E000001468	25/01/2021	54526	R\$ 195,23
ATH3034	279150E000002653	16/07/2020	76251	R\$ 293,47
ATR4229	116100E009029650	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
AUK1809	116100E009030552	27/07/2020	73150	R\$ 130,16
AUO0556	116100E009029633	31/07/2020	65300	R\$ 195,23
AUP8026	279150E000001256	27/01/2021	51930	R\$ 293,47
AUY5727	279150E000001254	27/01/2021	76331	R\$ 293,47
AVC6787	116100E009031342	25/01/2021	72340	R\$ 130,16
AVF5857	279150E000001517	27/07/2020	55414	R\$ 195,23
AVQ4927	279150E000002657	20/07/2020	76331	R\$ 293,47
AVT0G72	116100E008442132	20/01/2021	55411	R\$ 195,23
AVY4J67	116100E009030920	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
AWQ0827	116100E008846352	27/07/2020	60501	R\$ 293,47
AWSS595	116100E009029638	04/08/2020	54522	R\$ 195,23
AWU1A80	279150E000002161	08/01/2021	54522	R\$ 195,23
AXC1383	116100E009030355	29/07/2020	53800	R\$ 130,16
AXK9440	279150E000001460	14/01/2021	54284	R\$ 293,47
AXO3478	116100E009031643	01/08/2020	65300	R\$ 195,23
AXQ8026	116100E009030553	27/07/2020	65300	R\$ 195,23
AXZ4061	116100E008442138	20/01/2021	65300	R\$ 195,23
AYA6101	116100E009030928	12/08/2020	54521	R\$ 195,23
AYV3962	279150E000001516	27/07/2020	60681	R\$ 195,23
AYZ0467	116100E009031155	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
AYZ2797	116100E009030502	04/08/2020	60501	R\$ 293,47
AYZ9894	116100E009031153	12/08/2020	53800	R\$ 130,16
AZQ2J22	279150E000001461	14/01/2021	57380	R\$ 293,47
AZX8661	116100E009029640	04/08/2020	54522	R\$ 195,23
BAA8517	116100E009030931	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
BAM0657	116100E009031630	28/07/2020	60501	R\$ 293,47
BAP5281	116100E009030908	04/08/2020	57380	R\$ 293,47
BAX9165	279150E000001518	27/07/2020	55414	R\$ 195,23



BBB3224	116100E009030100	04/08/2020	54790	R\$ 130,16
BBH1350	279150E000001463	22/01/2021	54522	R\$ 195,23
BBT5582	116100E009031158	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
BBW7741	116100E009031344	25/01/2021	60502	R\$ 293,47
BCB0382	116100E008442016	22/01/2021	70561	R\$ 293,47
BCT3D76	279150E000001464	22/01/2021	54284	R\$ 293,47
BDD1547	279150E000001459	14/01/2021	55680	R\$ 195,23
BDE6E11	279150E000001474	27/01/2021	55090	R\$ 130,16
BDF8C88	116100E009030571	31/07/2020	57380	R\$ 293,47
BDH4J56	279150E000002658	21/07/2020	76331	R\$ 293,47
BDN1A93	279150E000001475	27/01/2021	55680	R\$ 195,23
BDP4B79	116100E009030561	31/07/2020	55680	R\$ 195,23
BEA7I23	279150E000001469	25/01/2021	55680	R\$ 195,23
BEG5B25	116100E008442134	20/01/2021	55680	R\$ 195,23
BEI3H24	279150E000001467	25/01/2021	54526	R\$ 195,23
BEL5855	279150E000002162	25/01/2021	76331	R\$ 293,47
BET1871	116100E009029631	31/07/2020	55680	R\$ 195,23
BJP1102	116100E008846353	27/07/2020	57380	R\$ 293,47
BLF3796	116100E009031154	12/08/2020	54526	R\$ 195,23
BWM4728	116100E008846141	22/01/2021	54600	R\$ 130,16
CZE2369	116100E009030573	03/08/2020	65300	R\$ 195,23
DCO6A10	116100E009128354	20/01/2021	55680	R\$ 195,23
DYC4192	279150E000001473	27/01/2021	55411	R\$ 195,23
FDS0F34	116100E009031152	12/08/2020	55250	R\$ 130,16
FNS7A56	116100E009030318	10/08/2020	56144	R\$ 195,23
HGG0J26	116100E009030091	27/07/2020	55680	R\$ 195,23
HHP7260	116100E009030574	09/08/2020	57380	R\$ 293,47
IDH5003	279150E000001255	27/01/2021	76331	R\$ 293,47
IKQ8180	116100E009030088	27/07/2020	65300	R\$ 195,23
LRU0358	116100E008846354	31/07/2020	57380	R\$ 293,47
LXO3280	116100E009031642	01/08/2020	65300	R\$ 195,23
LYY6010	116100E008846355	08/08/2020	57200	R\$ 195,23
MDC2B83	116100E008442131	20/01/2021	55680	R\$ 195,23
MGV3084	116100E008849390	10/08/2020	57380	R\$ 293,47
MHO1B01	116100E009030304	29/07/2020	65300	R\$ 195,23
NVK0375	116100E009029648	12/08/2020	56650	R\$ 130,16
OQZ3718	116100E009030569	31/07/2020	55680	R\$ 195,23
PCR3583	279150E000002655	20/07/2020	55414	R\$ 195,23
QQV8172	116100E009031151	12/08/2020	55680	R\$ 195,23
QRB3774	279150E000002656	22/07/2020	55414	R\$ 195,23

Emitido por: Valdemir Mendes em: 14/04/2021 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 04/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANP2I94	279150E000002491	29/01/2021	55414	R\$ 195,23
ASL9D95	279150E000001480	29/01/2021	54521	R\$ 195,23
AUC1146	279150E000002163	27/01/2021	76331	R\$ 293,47
AVP3032	279150E000001481	29/01/2021	55414	R\$ 195,23
AWI4108	279150E000001258	28/01/2021	76331	R\$ 293,47
AYN1F60	279150E000001261	29/01/2021	54600	R\$ 130,16
BAR4252	279150E000001259	28/01/2021	76331	R\$ 293,47
BGP4A09	279150E000002492	29/01/2021	55414	R\$ 195,23
BDI7F85	279150E000001478	28/01/2021	54526	R\$ 195,23
DPJ7993	279150E000002489	29/01/2021	55680	R\$ 195,23
JEX3761	279150E000001260	29/01/2021	55414	R\$ 195,23
KWC1531	279150E000001479	29/01/2021	55680	R\$ 195,23
MBA7553	279150E000001262	29/01/2021	54521	R\$ 195,23
MIS5443	279150E000002487	28/01/2021	54526	R\$ 195,23
MQR6H66	279150E000002165	27/01/2021	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Valdemir Mendes em: 14/04/2021 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHE7100	116100E008848744	29/01/2021	72340	R\$ 130,16
AJX2300	116100E008847371	29/01/2021	60501	R\$ 293,47
AKG6120	116100E008442143	27/01/2021	55680	R\$ 195,23
AMB3328	116100E008442455	27/01/2021	55680	R\$ 195,23
ANL6626	116100E009031732	27/01/2021	55680	R\$ 195,23
AOB3C59	116100E009031733	27/01/2021	55680	R\$ 195,23
AOR6J43	116100E008442165	30/01/2021	65300	R\$ 195,23
AQU7478	116100E009031074	30/01/2021	64910	R\$ 88,38
ASM6578	116100E008442164	30/01/2021	65300	R\$ 195,23
ATC2I81	116100E009031736	27/01/2021	56650	R\$ 130,16
AT15654	116100E009128169	28/01/2021	70561	R\$ 293,47
ATL5907	116100E009031730	27/01/2021	56650	R\$ 130,16
AUD4259	116100E008847372	30/01/2021	65300	R\$ 195,23
AUJ5812	116100E008442021	30/01/2021	65300	R\$ 195,23
AWO2B25	116100E008848876	29/01/2021	56222	R\$ 88,38
AXF5338	116100E008442025	30/01/2021	60501	R\$ 293,47
AYK3347	116100E008442204	31/01/2021	57200	R\$ 195,23
AYK3347	116100E008442202	31/01/2021	59670	R\$ 1.467,35
AYK3347	116100E008442201	31/01/2021	60502	R\$ 293,47
AYK3347	116100E008442167	31/01/2021	60501	R\$ 293,47
AYK3347	116100E008442203	31/01/2021	60502	R\$ 293,47
BAF6B51	116100E009031077	30/01/2021	64910	R\$ 88,38
BCG4245	116100E009031078	30/01/2021	64910	R\$ 88,38
BDB5F36	116100E008442149	27/01/2021	55680	R\$ 195,23
BDN1A93	116100E009031731	27/01/2021	55680	R\$ 195,23
CHU7066	116100E008848874	29/01/2021	54522	R\$ 195,23
CZJ7194	116100E008442146	27/01/2021	55680	R\$ 195,23
DCO5047	116100E008442411	29/01/2021	60502	R\$ 293,47
DEP4093	116100E008990831	23/01/2021	60502	R\$ 293,47
DEP4093	116100E008990832	23/01/2021	57380	R\$ 293,47
DFL6479	116100E009031080	30/01/2021	65300	R\$ 195,23
DRH9556	116100E008848482	01/02/2021	55680	R\$ 195,23
DXE7894	116100E008442453	27/01/2021	55680	R\$ 195,23
EBB9D04	116100E008848875	29/01/2021	55250	R\$ 130,16
FFI2H24	116100E008442454	27/01/2021	55680	R\$ 195,23
FYQ5J07	116100E009031071	30/01/2021	64910	R\$ 88,38
IGN5I75	116100E009031735	27/01/2021	55250	R\$ 130,16

Emitido por: Valdemir Mendes em: 14/04/2021 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



IXE6241	116100E008848877	29/01/2021	56144	R\$ 195,23
JPM6F58	116100E008846143	23/01/2021	57380	R\$ 293,47
JPM6F58	116100E008846144	23/01/2021	54521	R\$ 195,23
MCO4I58	116100E008442162	30/01/2021	65300	R\$ 195,23
MHH8BB1	116100E008442160	30/01/2021	69471	R\$ 195,23
MHH8BB1	116100E008442159	30/01/2021	65300	R\$ 195,23
QFC8I33	116100E009031075	30/01/2021	69471	R\$ 195,23
QFC8I33	116100E009031076	30/01/2021	64910	R\$ 88,38
RDX6F15	116100E009031734	27/01/2021	60502	R\$ 293,47

Emitido por: Valdemir Mendes em: 14/04/2021 08:30

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYK3347	116100E009031749	31/01/2021	60501	R\$ 293,47
AYK3347	116100E009031750	31/01/2021	60502	R\$ 293,47
BBB3023	116100E009128103	31/01/2021	65300	R\$ 195,23
OCE4376	116100E009031746	31/01/2021	57380	R\$ 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKJ2399	116100E008848886	02/02/2021	65300	R\$ 195,23
AWP5140	116100E008442434	03/02/2021	60501	R\$ 293,47
BAD1F16	116100E008848885	02/02/2021	54526	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 11/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHZ9406	116100E008442208	04/02/2021	54521	R\$ 195,23
AQX3105	116100E008442215	04/02/2021	58191	R\$ 880,41
ARE3F47	116100E009128839	03/02/2021	54526	R\$ 195,23
ARL0138	116100E008442469	04/02/2021	54526	R\$ 195,23
ATB6360	116100E008442482	04/02/2021	53800	R\$ 130,16
AVE2264	116100E008442211	04/02/2021	60502	R\$ 293,47
AWF8754	116100E008442478	04/02/2021	55250	R\$ 130,16
AXO0219	116100E008442471	04/02/2021	54284	R\$ 293,47
AXU6658	116100E008442210	04/02/2021	55680	R\$ 195,23
BBE7694	116100E008442206	04/02/2021	54522	R\$ 195,23
BEO6J17	116100E008442214	04/02/2021	54526	R\$ 195,23
DDX5E02	116100E008442470	04/02/2021	54522	R\$ 195,23
EWR4305	116100E008442217	04/02/2021	55680	R\$ 195,23
IVL2436	116100E008442468	04/02/2021	54526	R\$ 195,23
KYK2B75	116100E008442472	04/02/2021	54600	R\$ 130,16
OQP9003	116100E008442209	04/02/2021	55250	R\$ 130,16
QOS7B56	116100E008442207	04/02/2021	55250	R\$ 130,16



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2021 – SMA/PGM

PUBLICADO

Edição n.º: _____ Data: _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba - PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX, do art. 6º da Lei n.º 1.592/2007 e art. 13 da Lei 1.141/2002, estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a análise e encaminhamento das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos extraordinários em contratos administrativos no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

CONSIDERANDO os frequentes pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO que essas altas, surpreendentes e imprevisíveis, podem, em certas circunstâncias, trazer considerável impacto aos contratos administrativos envolvendo o fornecimento de materiais/serviços e obras;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E

Art. 1º REGULAMENTAR o recebimento de pedidos que visem a concessão de **Reequilíbrio Econômico Financeiro**.

Art. 2º A análise e encaminhamento das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de alterações extraordinárias de materiais/serviços em contratos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, deverão observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos por esta Portaria.

Art. 3º Na hipótese de sobrevirem aumentos nos custos de aquisição dos insumos que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a Contratada poderá solicitar, com espeque no disposto no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, o aditamento do contrato para realinhar os preços de tais insumos, em caso de mero fornecimento, ou dos serviços que tenham em suas composições de custos tais insumos, de modo a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

fornecimento, do serviço, ou da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Art. 4º A Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato deverá ser instruída pela Contratada por meio de Requerimento de Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contrato, através do Protocolo Municipal, indicando os itens do contrato que considera terem sofrido variações, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I** - comprovação da ocorrência de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à sua vontade;
- II** - comprovação de que os quantitativos de insumos, passíveis de medição durante o período em que se pretenda realinhar os preços, tenham sido adquiridos após os anúncios de aumentos extraordinários;
- III** - cópias das Notas Fiscais dos insumos / serviços da época da elaboração da proposta e do mês em que houver sido identificado desequilíbrio para efeitos de comprovação de álea econômica extraordinária (indispensável a exigência de que as notas fiscais sejam referentes ao mesmo produto, com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor);
- IV** - Memória de Cálculo do Reequilíbrio, com a demonstração do impacto acentuado no contrato em andamento em razão dos aumentos imprevisíveis nos preços dos insumos com a exposição detalhada de custos dos insumos majorados (caso apenas estes sejam considerados os mais relevantes) e da forma de apropriação de suas despesas indiretas (BDI).
- V** - Para casos de fabricação própria ou de prestação serviços, seja exigido planilha de composição de custos demonstrando as alterações ocorridas, acompanhado dos documentos comprobatórios.

Art. 5º A Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato devidamente instruída e assinada pelo Representante Legal da Contratada deverá ser protocolizada no Protocolo Geral do Município, que encaminhará à Secretaria Gestora do Contrato correspondente.

Parágrafo único. A data-base para o cálculo do valor do reequilíbrio econômico-financeiro, se concedido, será da data do requerimento formulado.

Art. 6º O Gestor/Fiscal do Contrato analisará a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato e os documentos anexos e expedirão Memorando concordando ou não com a solicitação, expondo os motivos de sua decisão.

§1º Em caso de solicitação de reequilíbrio de preços de itens registrados em ata, deve o Gestor/ Fiscal apresentar detalhamento de itens já adquiridos, bem como a expectativa de aquisição para o período restante do registro de preços.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§2º Não estando a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato devidamente instruída pela Contratada, Gestor e Fiscal considerá-la-á inepta e informará à Contratada os vícios encontrados. A Contratada, querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da ciência ou divulgação oficial, ou protocolizar nova Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, saneando os vícios apontados.

§3º As manifestações não fundamentadas pelo Gestor/Fiscal do Contrato, serão devolvidas para complementação.

Art. 7º Estando devidamente instruída pela Contratada, Gestor e Fiscal do Contrato:

I – anexarão a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato no Processo Licitatório correspondente;

II - instruirão o Processo com a relação dos itens mais relevantes do saldo contratual a partir do período de medição subsequente à data de protocolo da Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, com todas as Certidões Negativas da empresa (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), além de outros documentos que entenderem relevantes;

III – remeterão o requerimento ao Economista Municipal (SMA) para análise e parecer técnico econômico;

IV- emitirão Memorando assinado por ambos e datado com as informações e justificativas pertinentes e em seguida, remeterão o Processo à Secretaria Municipal de Finanças para confirmação da dotação orçamentária, por fim à Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer Jurídico.

Parágrafo único. Em caso de Obras, o Fiscal da Obra deverá assinar e datar a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e anexar à solicitação a documentação da fiscalização do contrato (Portaria de Designação, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica), bem como outros documentos que entender relevantes para a análise do pleito da Contratada.

Art. 8º Recebido o Processo Licitatório devidamente instruído conforme disposto nesta Portaria, a Procuradoria Geral do Município analisará e emitirá Parecer Jurídico em até 05 (cinco) dias úteis, salvo em casos em que for constatada documentação e/ou informações incompletas, onde o mesmo será devolvido ao setor requisitante.

§ 1º Não tendo sido verificado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a PGM indeferirá a solicitação de reequilíbrio e devolverá o processo à Secretaria responsável.

§ 2º Sendo verificado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a PGM encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para deliberação e após à Secretaria Municipal de Administração para aditivo do contrato ou atualização da ata de registro de preços, se for o caso.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§ 3º Se em análise realizada pelo Economista Municipal, houver manifestação desfavorável ao requerimento formulado, devem os autos serem encaminhados ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo para deliberação, sendo desnecessárias outras providências.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de abril de 2021.

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 18/2021 do CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal Deputado Fabiano Braga Cortes - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Bahia nº 77, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84264-320 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2903/2013 de 25/06/2013, publicada em 16/07/2013 e obteve a renovação de credenciamento através da Resolução nº 09/2019 de 28/02/2019, publicada em 27/03/2019, com vigência até 16/07/2023.

§2º A Resolução nº 06/1996 de 03/01/1996, publicada em 19/01/1996, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

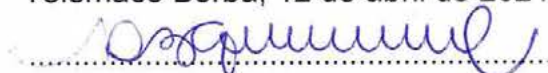
§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3534/2016 de 26/08/2016, publicada em 19/09/2016, encerrando-se em 31/12/2020.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§5º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2021.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 8738/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 42/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: CLÍNICA MÉDICA MARINATO LTDA.

CNPJ Nº: 09.194.516/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 199.200,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
683	12.001.10.301.1001.2071.33390340	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 14 de abril de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	71/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021
Protocolo N.º	9548/2021
Data	13/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	A M ROCHA VILLA MEDICINA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA
Valor	R\$ 80.126,10
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	684 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 - 303

Contrato N.º	73/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 34/2021
Protocolo N.º	9639/2021
Data	13/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	THAIS BATISTA WERNECK LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES
Valor	R\$120.000,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	683 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 - 000

Contrato N.º	74/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 35/2021
Protocolo N.º	10347/2021
Data	13/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	JHONY MACIEL DE OLIVEIRA - MÉDICO
Objeto	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$169.200,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	684 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 - 303



Contrato N.º	75/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 36/2021
Protocolo N.º	8019/2021
Data	13/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA SANTA ELISA S/S LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
Valor	R\$157.110,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	684 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 - 303

Contrato N.º	78/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021
Protocolo N.º	9116/2021
Data	14/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLINICA MÉDICA MARINATO LTDA - ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Valor	R\$ 120.000,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	689 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.39 - 000



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA